



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1071/2024

Denominação de Imóvel.

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e
Eu Prefeito Municipal Promulgo e
Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Quadra Municipal localizada à Rua Sebastião da Silva Cardoso, no bairro Nossa Senhora Aparecida, Varre-Sai/RJ, fica denominada GODOFREDO FABRI FILHO - "GODINHO".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 26 de março de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL